

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 29.872, Livro 02-Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade à **rua “H”, n.º 215**, cadastro zona 01, setor 52, quadra 09, lote 167, unidade 01, com a área de **201,37m²**, medindo de frente 8,60m, laterais 22,50m e fundo 9,30m, confrontando-se pelo lado direito com a rua Maranhão, lado esquerdo com o Sr. Francisco de Brito e fundo com Antonio José dos Santos, situado na quadra formada pelas ruas: “H”, Maranhão, Rui Barbosa e rua Piauí, distante à 7,80m da esquina com a rua Maranhão. Adquirido por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL** desta cidade, conforme Título Definitivo n.º 4009, formado pelo Processo Administrativo n.º 3.203/79 expedido em 04.01.80. (as.) pelo Prefeito Carlos Gomes de Amorim. **PROPRIETÁRIO: GETÚLIO MOREIRA AMARAL**, brasileiro, pedreiro, casado com **MARIA DE JESUS MOREIRA**, residente nesta cidade, CPF n.º 064496973-34 e CI n.º 3.843.149-SSP/MA. **REGISTRO ANTERIOR: R-10941/1547**, neste Registro. **VALOR: Cr\$ 1.107,00**. O referido é verdade e dou fé. Imperatriz, 15 de dezembro de 1992. O Oficial.

REGISTRO N.º 01. Compra e Venda. **CERTIFICO** que, a visa a Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício Criminal e notas desta cidade, Livro 006, Fls. 142 à 146vº em 18.12.1.992. **Todo** o Imóvel objeto da matrícula supra, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, à **Rua H n.º 215**, cadastro zona 01, setor 52, Quadra 09, Lote 167, Unidade 001, com a área de **201,37m²**; Já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **JEREMIAS BATISTA LEITE**, brasileiro, vendedor, casado com a srª **CÍCERA ALVES PEREIRA**, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CPF N.º 227.171.882-15 e da Carteira de Identidade n.º 669.749-SSP/PI, ela do CPF N.º 369.696.801-34 e da CI N.º 2.211.277-SSP/GO; pelo Valor de R\$ 0,07. Imperatriz-MA; 08 de junho de 2.000. Sendo os Outorgantes vendedores os Sr.ºs: **GETÚLIO MOREIRA AMARAL** e sua esposa **MARIA DE JESUS MOREIRA**, portadores do CPF N.º, ele 064.496.973-34 e da CI N.º 3.843.149-SSP/MA; ela do CPF N.º 064 496.973-00, O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Livro 1-F Fls. 38vº. PROTOCOLO N.º 0961.**

REGISTRO N.º 02. COMPRA E VENDA. CERTIFICO a Escritura Pública lavrada nestas Notas, L.º 148, fls. 04, em 18.12.2000. Sendo os, Outorgantes Vendedores neste ato representados por seu bastante Procurador o Sr. **TOGAMAR CORTEZ ABREU**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI n.º 115860799-4-SSP/MA e do CPF n.º 194.294.523-04, residente nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício Criminal desta cidade, L.º 34, fls. 094, em 01.05.2000. **Todo** o imóvel objeto do R-1/29.872, referente a matrícula supra, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, com frente para a **Rua “H”, n.º 215**, cadastrado na zona 01, setor 52, quadra 09, lote 167, unidade 001, com a área de **201,37m²**; já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **ITAMAR CORTEZ ABREU**, brasileiro, técnico em agropecuária, portador do CPF n.º 254.402.333-34 e da CI n.º 902.117-SSP/MA, casado com a sra. **SANDRA MARIA MARQUES CORTEZ**, brasileira, portadora, da CI n.º 74214597-2-SSP/MA e do CPF n.º 365.550.533-72, residentes nesta cidade. Pelo **VALOR** de: R\$ 3.000,00. Imperatriz-MA; 27 de dezembro de 2000. O Referido é verdade e dou fé. **L.º 1-F, Fls. 58vº. PROTOCOLO N.º 2128.**

REGISTRO Nº 03. COMPRA E VENDA. CERTIFICO a vista a Escritura Pública lavrada nestas Notas, no Lº 163, fls. 041, em 18.07.2003. **Todo** o imóvel objeto do registro nº 02, referente a matrícula supra, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, com frente para a **Rua H, nº 215**, cadastrado na zona 01, setor 52, quadra 09, lote 167, unidade 001 com a área de **201,37m²**; já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **SUELY LEAL SILVA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI nº 110849599-8-MA e do CPF nº 291.173.213-87, residente nesta cidade. Pelo VALOR de: R\$ 12.000,00 avaliado em: R\$ 24.883,91. Imperatriz-MA, 22 de julho de 2003. O referido é verdade e dou fé. **Lº 1-F, Fls. 159. PROTOCOLO Nº 1403.**

AV-04/29.872. PENHORA. CERTIFICO a vista Mandado de Penhora e Avaliação e Intimação do Imóvel, expedido em 09 de Abril de 2015, 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz- MA, recebido em 31 de Agosto de 2015, (As) pelo Juiz Gladiston Luis Nascimento Cutrim, Juiz de Direito Respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz. Foi **penhorado** o imóvel objeto da matrícula supra, extraídos dos Autos do Processo nº 7080-56.2011.8.10.0044, tendo como Requerente Daniele Noletto Holanda e Requeridos Suely Leal Silva, e S L Silva – Leal Motos. Valores cobrados pelo Ato (Lei Estadual 9.109/09): Emolumentos R\$ 44,10 + FERC R\$ 1,30 = Total R\$ 45,40. Imperatriz-MA, 01 de Setembro de 2015. **SELO Nº 4.435.470.**

Av.5-29.872 - AVERBAÇÃO DE OFICIO - CERTIFICO que, por natureza ex officio, com base no art. 213, inc. I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para constar corretamente na matrícula supra, o Número do Processo descrito na averbação nº 04; **onde se lê:** Autos do Processo nº 7080-56.2011.8.10.0044, **leia-se:** Autos do Processo nº **7080-56.2011.8.10.0040**. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 09 de Outubro de 2015. O Oficial de Registro de Imóveis.

Av.6-29.872 - LIBERAÇÃO - CERTIFICO que, a vista Ofício nº 603/2015, datado de 30.09.2015, recebido por este Oficial em 01.10.2015, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Imperatriz-MA, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Testa Baldochi, assinado pela Secretária Judicial, Gabriele Prates Machado Steinmetz; fica **Liberada** a Penhora constante no **AV-04/29.872**, referente ao Processo nº 7080-56.2011.8.10.0040 (81512011), da aludida matrícula. Valores cobrados pelo ato (Lei 9.109/09). Emolumentos R\$44,10 + FERC R\$1,30 = Total R\$45,40. Imperatriz-MA, 09 de Outubro de 2015. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo nº 34.812. Selo nº 21.970.895**

R.7/29.872 - Protocolo nº 43.838, em 23.11.2016 – COMPRA E VENDA – Conforme Certidão datada de 24.11.2016, da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel lavrada em 01.12.2015, às fls. 072/074, do Livro nº 300, nas Notas do 6º Ofício de Imperatriz-MA. A TRANSMITENTE: SUELY LEAL SILVA, já qualificada no **R.3** supra; transfere todo o imóvel objeto desta matrícula, a ADQUIRENTE: **CAMILA BARRETO MATOS**, brasileira, estudante, solteira, conforme Certidão de Nascimento extraída do Livro-A nº 042, fls. 015v, sob nº 46.330, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz-MA, emitida a 2ª Via em 26/02/2009, portadora da Cédula de Identidade nº 020933632002-1 SESP/MA, expedida em 14/07/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 032.571.893-89, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, nº 42, Bairro: Vilinha, nesta cidade de Imperatriz-MA; neste ato, representada por sua Procuradora, a Sra. **Juscelia Barreto Matos**, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro nº 79, fls 135 e vº, em 26.11.2015, no 2º Serviço Notarial de Tocantinópolis-

TO. Pelo valor de: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Imposto de transmissão pago, conforme Guia nº **2015/002752**, e Inscrição Imobiliária nº **009920**. Valores cobrados pelo ato (Lei nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 2.466,80 + FERC R\$ 74,00 = Total R\$ 2.540,80. Imperatriz-MA, 07 de Dezembro de 2016. O referido é verdade e dou fê. O Oficial. **Selo nº 24.477.755 em 09.12.16**

Av.8/29.872 – Protocolo nº 43.839, de 23.11.2016 - CONSTRUÇÃO – Nos termos do requerimento de LUCIA DE FATIMA MARTINS SOUSA, procuradora da proprietária CAMILA BARRETO MATOS, qualificada no R.7 supra, datado de 23.11.2016, em conjunto com o Alvará para Obras e Serviços de Engenharia nº **00300/2016**, Carta de Habite-se nº **00196/2016**, oriundas dos Processos nºs 24.001.000311/2016 e 24.001.000312/2016, respectivamente, ambos expedidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Imperatriz - SEPLUMA; delimita-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída **UMA CASA RESIDENCIAL Nº 215**, com a área de **144,56m²** (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Sendo declarado que foi gasto dentre materiais e mão de obra a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº **002342016-88888751**, Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil, válida até 11.03.2017. Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 631,20 + FERC R\$ 18,90 = R\$ 650,10. Imperatriz-MA, 07 de Dezembro de 2016. O referido é verdade e dou fê. O Oficial. **Selo nº 24.477.757 em 09.12.16**

Av.9/29.872 - AVERBAÇÃO DE OFICIO - Por natureza ex officio, com base no art. 213, inc. I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para constar o valor de cálculos para emolumentos que deixou de ser mencionado no ato da averbação de construção descrita na **Av.8** supra, ficando assim descrito: Tendo como base de cálculos para emolumentos o valor de **R\$ 167.682,37** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme tabela do SINDUSCON-MA, e retificar os valores cobrados dos emolumentos, sendo o correto: Valores cobrados pelo ato, conforme lei estadual nº 9109/09: Emolumentos R\$ 1.233,30 + FERC R\$ 37,00 = R\$ 1.270,30. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 12 de Dezembro de 2016. O Oficial de Registro de Imóveis.

R.10/29.872 - Protocolo nº 65.402, em 24.02.2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por meio da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0010205057**. EMISSÃO: São Paulo/SP aos 19.02.2021, da qual fica uma via aqui arquivada. EMITENTE/GARANTIDOR: **CAMILA BARRETO MATOS**, brasileira, solteira, assessora de gabinete, portadora da Cédula de Identidade RG nº 209336320021 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 032.571.893-89, residente e domiciliada na Rua Nhh, nº 215, Bairro: Juçara, em Imperatriz/MA. CREDOR/FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 136.040,02** (cento e trinta e seis mil quarenta reais e dois centavos). Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R\$ 320.000,00. Prazo: **180** parcelas mensais. Valor Estimado da Parcela: R\$ 1.672,86. Juros Remuneratórios Efetivos: **1,0000% a.m. - 12,6825% a.a.**; Vencimento da 1ª Parcela: **19.04.2021**. Vencimento da Última Parcela: **19.02.2036**. Encargos Moratórios: Juros: 1% ao mês; Multa: 2%. Custo Efetivo Total - CET: 12,89% ao ano. Consta no título que, em garantia da dívida, os devedores fiduciários alienam ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.**, em caráter fiduciário,

o imóvel matriculado, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 1.197,68 + FERC R\$ 35,83 + FEMP/FADEP R\$ 95,80 = Total R\$ 1.329,41. Imperatriz-MA, 26 de Fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: REGTOR030445LTNFV8T2KF346288, DATA 01.03.2021.**

AV-11/29.872. PROTOCOLO: 84.623. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 17/09/2025. **ATO:** CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. **TÍTULO:** Requerimento expedido pelo Credor Fiduciário do R.10, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, assinado digitalmente pelo representante legal, Fábio Frasato Caires, CPF n. 075.435.078-97, datado em 11/09/2025; Certidão de Transcurso do Prazo Sem Purgação da Mora, expedida por esta Serventia, datada de 14/08/2025. **DISPOSIÇÕES:** Nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97, fica consolidada a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente Matrícula em favor do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, já qualificado. **Imposto de Transmissão:** Pago conforme Guia de ITBI n. 00533, ITBI n. 258, e Certidão Negativa de ITBI n. 0557, expedida em 26/09/2025, sobre valor tributável de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais). **Inscrição Imobiliária Municipal:** 9920. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual n. 9.109/09): Emolumentos R\$ 2.395,88 + FERC R\$ 71,87 + FEMP R\$ 95,83 + FADEP R\$ 95,83 = Total R\$ 2.659,41. Imperatriz-MA, 22 de outubro de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 45,92 + FERC R\$ 1,37 + FEMP/FADEP R\$ 3,66 = R\$ 50,95. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030445TZLZMADCV3WX1S13

22/10/2025 13:58:18, Ato: 16.24.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO -

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, PROT.84623

Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

